LEI Nº 1387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

SUPLEMENTA VERBA E REDUZ ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 20.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2008, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
819 – REDESDE AGUA
4.4.90.51.991200000 – Obras rede de água..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior à redução das seguintes rubrica orçamentária:

CAMARA MUNICPAL DE VEREADORES
114 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVO
3.3.90.39.110100000 – Manut. e Locação de Software..... R$ 7.000,00
108 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVO
3.3.90.39.580000000 – Serviços de Telecomunicações..... R$ 13.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de outubro de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08/10/2008
Secretaria da Administração